



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 03/74 de 29 de JANEIRO de 1974

Autoriza o Poder Executivo a firmar com a Secretaria de Educação e Cultura aditivos nºs 2 e 3 do P.O.E.M.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

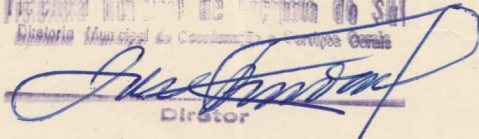
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, com a - Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, os aditivos nºs 2 e 3 relativos ao P.O.E.M., que visa objetivar condições de execução, contrôle, expansão, descentralização e atualização do ensino de primeiro grau no meio rural.

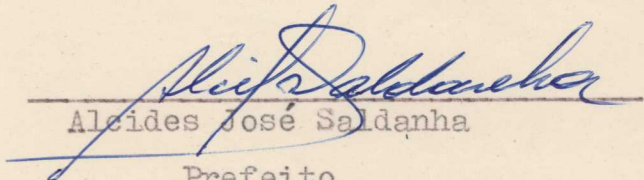
Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 29 de janeiro de 1974.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Secretaria Municipal de Contabilidade e Serviços Gerais

  
Diretor

  
Alcides José Saldanha

Prefeito